

Imposto de Renda: **mitos e verdades**



Para muitos brasileiros, o Imposto de Renda é um “bicho de sete cabeças”, principalmente para quem declara pela primeira vez ou não tem um contador.

Muitas pessoas acreditam que o processo de declaração é complexo e cheio de armadilhas, quando, na verdade, ele pode ser simples e até trazer benefícios.

Pedir conselhos e informações para amigos, colegas ou pessoas conhecidas, nem sempre é eficaz e pode gerar ainda mais dúvidas e confusão. Pensando nisso, nosso time da Santa Casa BH elaborou este e-book, onde vamos desmistificar alguns mitos e apresentar verdades sobre o Imposto de Renda para que você possa declarar com mais segurança e tranquilidade.

Por aqui, você vai ver que lidar com o “leão” é mais simples do que parece. E tem mais: ao final, vamos te mostrar que é possível estar em dia com a Receita Federal e ainda salvar milhares de vidas.

Então, venha com a gente saber o que é mito e o que é verdade sobre a declaração de Imposto de Renda e como transformá-la em solidariedade.



Boa leitura!

Desvendando os mitos e verdades do Imposto de Renda



“Só quem ganha muito precisa declarar.”
MITO.

Nem só os altos salários obrigam uma pessoa a declarar. Há diversos critérios que podem exigir a declaração, como possuir bens acima de um determinado valor ou ter rendimentos isentos que ultrapassem um limite anual.

Os contribuintes que receberam mais de R\$ 33.888,00 em 2024 devem declarar o Imposto de Renda neste ano. Também estão obrigados a apresentar a declaração os seguintes casos:

- Contribuintes que operam em bolsas de valores;
- Aqueles que voltaram a residir no Brasil em 2024;
- Quem possui bens acima de R\$ 800 mil;
- Contribuintes que venderam ou compraram imóveis residenciais e não precisaram pagar imposto sobre a transação.

Consulte o site da Receita Federal para verificar se você precisa declarar: www.gov.br/receitafederal/pt-br



“Quem é isento nunca precisa declarar o IR.”
MITO.

Mesmo que você não tenha obrigação de declarar, em algumas situações pode ser vantajoso fazer a declaração, como para obter restituição ou comprovar renda. A declaração do imposto de renda é uma oportunidade para

que você realize um balanço entre o que deve pagar de tributos e o que de fato pagou. Caso tenha recolhido um valor maior em impostos, você será restituído ao declarar.



“A declaração de renda é muito complicada e demorada.”

MITO.

Embora a declaração de impostos pareça assustadora, há vários recursos disponíveis para simplificá-la. Com os avanços tecnológicos, o processo ficou mais simples. Com organização, a maioria das pessoas consegue declarar em poucos minutos. Um exemplo dessa facilidade é o aplicativo oficial da Receita Federal, Meu Imposto de Renda, que trará a possibilidade de utilizar a opção de declaração pré-preenchida. E, inclusive, vale ficar atento a essa dica: a partir de 1º de abril de 2025, a declaração pré-preenchida já estará disponível.



“Dependentes devem ser declarados.”

VERDADE.

Ao incluir um dependente na declaração, é possível obter benefícios fiscais, mas há regras. Cada dependente reduz a base de cálculo do imposto, porém, se ele tiver rendimentos, esses valores devem ser declarados. Além disso, um mesmo dependente não pode ser incluído em declarações diferentes (exemplo: pais separados que tentam declarar o mesmo filho).



“Declarar o IR aumenta o imposto a pagar.”
MITO.

Muita gente teme a declaração achando que sempre terá que pagar mais imposto. Mas, na verdade, a declaração apenas verifica se o contribuinte pagou corretamente ao longo do ano. Em alguns casos, a declaração pode até resultar em restituição, ou seja, a devolução de valores pagos a mais. Isso ocorre quando há retenção de imposto na fonte acima do devido ou quando o contribuinte tem direito a deduções, como gastos próprios com educação e saúde.



“É possível corrigir erros após a entrega da declaração.”
VERDADE.

Se o contribuinte perceber que cometeu algum erro na declaração, ele pode enviar uma Declaração Retificadora dentro do prazo sem pagar multa. Isso é útil para corrigir informações erradas ou incompletas e evitar cair na malha fina. O procedimento pode ser feito pelo próprio programa da Receita Federal.



“O prazo de entrega da declaração é fixo todo ano, mas pode mudar.”
VERDADE.

Normalmente, o prazo para entregar a declaração do Imposto de Renda vai de março a maio. Porém, em alguns anos, esse prazo pode ser prorrogado por fatores como pandemia ou mudanças na legislação. É sempre importante acompanhar o calendário oficial da Receita Federal para evitar multas por atraso.



“Posso incluir qualquer despesa médica para dedução.”

MITO.

A Receita Federal permite deduções com despesas médicas, mas há regras. Apenas gastos com serviços médicos, odontológicos, psicológicos, entre outros previstos na legislação, podem ser deduzidos. Além disso, é fundamental ter comprovantes, como notas fiscais e recibos, com a identificação do prestador do serviço. Despesas com medicamentos, por exemplo, só podem ser deduzidas se estiverem incluídas em contas hospitalares. Então, vale organizar todos os documentos que comprovem esses gastos para que você possa abater do imposto de renda.



“A omissão de rendimentos pode levar a penalidades.”

VERDADE.

Omissões ou erros na declaração podem ser identificados pela Receita Federal, que cruza dados com informações fornecidas por empregadores, bancos e outras fontes. Se houver inconsistências, o contribuinte pode cair na malha fina e, caso não corrija a situação, poderá pagar multas.



“Se eu cair na malha fina, significa que serei multado.”

MITO.

Não necessariamente. A malha fina é um mecanismo da Receita Federal que identifica inconsistências na declaração. Quando um contribuinte cai na malha fina, ele tem a oportunidade de corrigir ou explicar os dados antes de qualquer penalização. Se o erro for justificado ou corrigido a tempo, não há multa. Penalidades só ocorrem se houver irregularidades comprovadas sem correção.



“A Receita Federal cruza informações de diferentes fontes para verificar inconsistências.”

VERDADE.

A Receita Federal tem um sistema sofisticado de cruzamento de dados. Informações fornecidas por empregadores, bancos, cartórios e outras instituições são comparadas com a declaração do contribuinte. Se houver divergências, a declaração pode ser retida para verificação. Por isso, é essencial declarar corretamente todos os rendimentos e deduções para evitar problemas.

BÔNUS:



“Posso destinar o meu Imposto devido para projetos da Santa Casa BH sem pagar nada por isso.”

VERDADE.

O melhor de tudo é que a doação não aumenta o valor a pagar do imposto, tampouco é retirada da restituição. Seu ato de solidariedade apenas redireciona parte do imposto devido que iria para o governo, permitindo que esse recurso impacte diretamente a comunidade. A doação é limitada a 6% do imposto devido, que pode ser dividida entre os seguintes projetos sociais: Fundo da Criança e do Adolescente, Fundo da Pessoa Idosa e Cultura.

Acesse apoie.santacasabh.org.br/ir2025 e saiba tudo sobre essa campanha solidária!

Caso já queira saber como realizar a sua destinação, segue um passo a passo, simples e prático:

Para o Fundo da Criança e do Adolescente e Fundo do Idoso:

- 1-** Selecione a opção de tributação: para doar o seu IR, é necessário selecionar a opção de “Tributação por Deduções Legais”.
- 2-** Em fichas da Declaração selecionar a opção “Doações Diretamente na Declaração”.
- 3-** Escolha o Fundo a ser apoiado: a Santa Casa BH possui projetos no Fundo da Criança e do Adolescente e Fundo da Pessoa Idosa.
- 4-** Escolha o tipo de fundo: os fundos citados acima são municipais. Por isso, é importante que no campo “Tipo de Fundo”, você selecione esta opção.
- 5-** Preencha o estado e município: selecione a UF-MG e o município – Belo Horizonte. Os dados do fundo escolhido serão informados automaticamente pelo sistema.
- 6-** Preencha o valor da sua doação: o sistema irá sugerir o valor máximo de doação em cada fundo. Preencha o campo com o valor e observe que seu imposto a pagar irá diminuir, ou o valor da restituição irá aumentar.
- 7-** Imprima a sua DARF para pagamento, na aba Imprimir > DARF – Doações diretamente na declaração (Pessoa Idosa ou ECA). Pague até o vencimento. Lembrete: não há nenhum custo excedente, pois a sua doação foi incorporada a sua restituição.
- 8-** Envie a DARF, o comprovante de pagamento e os dados pessoais, para o e-mail impostosolidario@santacasabh.org.br

Para o Fundo da Cultura:

- 1-** Realize o repasse, limitado a 6% do imposto devido, para a conta do projeto vinculado à Lei Federal de Incentivo à Cultura.
- 2-** Seguem os dados da conta “projeto fachadas fase 02”. Banco do Brasil - 001 Agência: 3368-5 Conta corrente: 59193-9 CNPJ do titular da conta: 22.690.912/0001/75
- 3-** Envie um e-mail para impostosolidario@santacasabh.org.br, contendo: nome, CPF, telefone, e-mail e anexo do comprovante de pagamento.
- 4-** A Santa Casa BH comunicará ao respectivo mecanismo da Lei de Incentivo, que emitirá o recibo da sua destinação.

Agora você já sabe o quanto a declaração do Imposto de Renda não é tão complicada quanto parece.

Apreendeu também, que apoiar o maior hospital 100% SUS em número de internações simples, não custa nada e ajuda muito.

Compartilhe esse material com sua família e amigos!

Fontes:

Receita Federal - www.gov.br/receitafederal/pt-br

Câmara Legislativa - www.camara.leg.br



Santa Casa BH

SAÚDE DE PONTA PARA TODOS



santacasabh.org.br



[/santacasabh](https://www.youtube.com/santacasabh)



[@santacasabh](https://www.instagram.com/santacasabh)



[@santacasabh](https://twitter.com/santacasabh)



[@santacasabh](https://www.facebook.com/santacasabh)